INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 55.993.250/0001-61

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**. inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, na qualidade de administradora do **K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** inscrito no CNPJ sob o nº **55.993.250/0001-61** ("ADMINISTRADORA" e o "FUNDO", respectivamente), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

a) Incluir no suplemento a possibilidade da integralização e negociação no ambiente da B3.
b) Ajustar o item referente a forma de integralização.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

_____
QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

ANEXO I

Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Sênior do K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

A 1ª (Primeira) Emissão da 1ª (Primeira) Série de Cotas Sênior do **K2** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) Forma de Colocação: via Instrução CVM nº 160 – art. **26**, inciso **VII,** alínea **"a"**

b) Público-alvo da Oferta: Profissional.

c) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

d) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

e) Valor Total da Oferta: R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais);

f) Período de Carência: 24 (vinte e quatro) meses;

g) Amortização: 25º ao 48º mês: pagamento de principal + juros via modelo de cash sweep.

h) Prazo de Duração: 48 (quarenta e oito) meses;

i) Remuneração alvo: CDI+ 4,25% a.a.;

j) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

k) Forma de Integralização: À vista, no ato de subscrição ou mediante chamada de capital.

l) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

m) Taxa de Distribuição: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

n) As Cotas serão depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e custodiadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do

FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e custodiadas eletronicamente pela B3.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, **26** de **junho** de **2026**.

_____

K2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS